



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: A N T O N I O G A L D I N O

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84

Assunto: Concessão de um auxílio de Cr. \$ 5 000,00 à 1ª Conferência Sindical Municipal dos Trabalhadores de Jundiaí, a realizar-se nesta cidade em 21/4/1 960.

Resolução nº 53

Resolução nº 53
de 21/4/1960
S. V. 10.11

Proc. No 8.764
Clas. 502.75



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As CJR, CFO e CECHAS
Sala das Sessões, em 30/3/60
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAR 30 1960

PROTÓCOLO Nº 08764

CLASSIF 502.75

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84

Art. 1ª - Fica concedido o auxílio de Cr. \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à 1ª Conferência Sindical Municipal dos Trabalhadores de Jundiá, a realizar-se nesta cidade no dia 21 de abril de 1960.

Art. 2ª - A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30/3/1.960.

Aprovado em 1ª Discussão
Sala das Sessões, em 30/3/60
PRESIDENTE


Antônio Galvão.

JUSTIFICATIVA

A 1ª Conferência Municipal Sindical a realizar-se nesta cidade reunirá um grande número de representantes das mais variadas classes de trabalhadores.

As teses que serão debatidas versarão sobre o direito - de greve, Previdência Social, direitos dos trabalhadores e especialmente sobre problemas econômicos e sociais do município.

Estando previsto o convite aos senhores vereadores para participarem dos debates e considerando a relevância dos assuntos que serão objeto das conferências, é de se esperar o mais absoluto êxito do conclave.

Aprovado em 2ª discussão
Sala das Sessões, em 30/3/60
PRESIDENTE


Antônio Galvão.



3
A.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 53

O Dr. José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 1960,

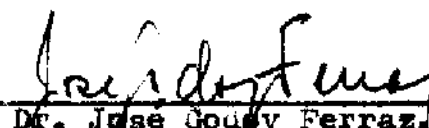
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de R\$ 5 000,00 (cinco mil - cruzeiros) à 1ª Conferência Sindical Municipal dos Trabalhadores de Jundiá, a realizar-se nesta cidade no dia 21 de abril de 1960.

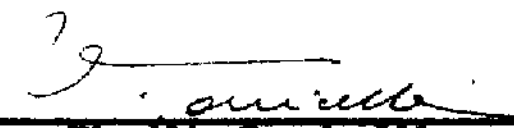
Art. 2º - A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUISIÇÃO N.º 478

Cr. \$ 5 000,00

Senhor Presidente

PARA PAGAMENTO do auxílio concedido pela -
Resolução nº 53, de 22/4/60, à 1ª. Conferência Sindical Municipal dos
Trabalhadores de Jundiá Requisito de V. Excia. a importância de cinco mil
cruséis

, pela verba 111 - 8 00 4 - título I

e com os proventos da requisição nº 474.

Secretaria Geral da Câmara, em 30 de abril de 1960.

[Assinatura]
Secretário Administrativo

[Assinatura]
Presidente da Câmara
30/4/1960

CÓDIGOS		EMPENHO
Local	Geral	
111	8 00 4	DESPESAS DIVERSAS I-Representação da Câmara
Orçamento		Cr\$ 30 000,00
Suplementação		Cr\$
Empenho até esta data Cr\$		Cr\$
Requisição N. 478		Cr\$ 5 000,00
SALDO		Cr\$ 25 000,00
		Cr\$ 30 000,00 Cr\$ 30 000,00
		<i>[Assinatura]</i> Secret. Leg. et. - 30/4/60

*Decido arcar
a 19/8/60
[Assinatura]
30.60*

Processo n.º 8.764 de 21 de abril de 1.960.

P/P:-

:-:-:-:-:-

(Processo n.º 8.764)

RESOLUÇÃO N.º 58

O Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica concedido o auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à 1.ª Conferência Sindical Municipal dos Trabalhadores de Jundiaí, a realizar-se nesta cidade no dia 21 de abril de 1960.

Art. 2.º — A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Godoy Ferraz
Presidente,

Publicada e registrada na
Secretaria Geral da Câmara
Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.

Virgílio Torricelli
Secretário Administrativo

:-:-:-:-:-

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 31.3.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Carlos Franchi, para relatar. 7-31/3/60

A N E X O S

Fls. 1.2.4.

AUTUADO EM 31, 3, 1960.

Luizee
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO